ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1009/78, de 18 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra ALDA BENICIO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ALDA BENICIO DA SILVA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, na Av. Transamazônica nº 2159, limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Tv. Cel. Afro Sampaio; pelo lado esquerdo ao Poente, com o Sr. Izary de Almeida Franklin; frente para o Norte limita-se com a referida Av. fundos ao Sul com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.